



Ofício nº 22/2024

Tocos do Moji, 01 de abril de 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE 16 FACES, REGULARIZAÇÃO DA ESTRADA E MEIO FIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ESTRADA RURAL SAÍDA PARA FAZENDA VELHA – DISTRITO DOS FERNANDES DO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI– MG.			
Orgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG			
Departamento requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura de Tocos do Moji/MG, em face da necessidade de contratação de empresa qualificada para a execução de obra de pavimentação de vias rurais com pisos pré-moldados de concreto do tipo intertravado 16 faces e meio-fio pré-moldado, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, a serem realizados na Estrada Rural Saída para Fazenda Velha – Distrito dos Fernandes, Tocos do Moji – MG, sendo; TRECHO ÚNICO – Rural: Começando na Saída para Fazenda Velha e terminando perto da entrada do Barracão do Ademar, com um comprimento de 500 m e largura de 7,0 m. Conforme projeto, croqui de localização e outros documentos em anexos. A contratação, possibilita aos moradores residentes nesta comunidade facilitando o acesso para a Fazenda Velha e Distrito dos Fernandes, em épocas de secas e chuvas devido a declividade da estrada. Visando atender o interesse público por meio dos ditames legais, a chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e foi regulamentada no município através do Decreto Municipal n.º 3057/2024. Objetivando buscar, no objeto em questão, a proposta mais vantajosa e para que não haja restrição de competição, evitando frustrar a competitividade, decidiu requerer a realização do certame na modalidade concorrência presencial. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Mediante os elementos apresentados, os valores dos serviços foram levantados pela planilha SEINFRA Ago/2023 – com desoneração. Diante do exposto, dentro das formalidades legais e indispensáveis, JUSTIFICO a necessidade de abertura de procedimento licitatório por concorrência presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação com bloquetes.			
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO			
☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta			
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
	3.500,00	M2	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura

Telefone: (035) 3445-6900 – E-mail: jtroca@yahoo.com.br

TRECHO ÚNICO			
TRECHO ÚNICO	3.500,00	M2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM
TRECHO ÚNICO	1.014,00	METRO	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12 X 16,7 X 35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)
PREVISÃO: Maio/2024 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021			
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pelo Departamento de Obras			
☐	Consumo	☒	Serviços
REGIME DE EXECUÇÃO			
☐	Parcela única	☒	Diário
		☐	Semanal
		☐	Quinzenal
		☐	Mensal
		☐	Outro: Especificar: Serão feitas de 3 a 4 ordens ao longo do ano.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X) Não. () Sim.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
() Não. (X) Sim.			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico ligado à obra e, ainda, de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura

Telefone: (035) 3445-6900 – E-mail: jtroca@yahoo.com.br

no **CREA ou ao CAU** assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao **CREA ou ao CAU**, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.

Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo **CREA ou ao CAU**, que comprove ter a licitante, em seu quadro de funcionários ou como sócio proprietário, o responsável técnico da empresa, que tenha executado serviços compatíveis em características com o objeto da Licitação.

O(s) Responsável (eis) Técnico(s) indicado(s) pelo licitante, para fins da comprovação da capacidade técnica, deverá (ão) participar do serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo contratante.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim.

- Executar os serviços solicitados pelo Departamento Municipal de Obras de acordo com as condições e especificações estipulados no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho durante a viagem;
- A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;
- Fornecer todos os materiais de primeira qualidade;
- ART de execução de obra;
- EPI's.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à Contratada, com no mínimo dois dias de antecedência o início dos trabalhos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura

Telefone: (035) 3445-6900 – E-mail: jtroca@yahoo.com.br

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências durante a prestação do serviço.
- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os locais de execução serão informados pelo Gestor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura, de acordo. A empresa contratada deverá executar os serviços de calçamento, conforme solicitado pelo Departamento, que será previamente agendado após ocorrer a concorrência.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Estudo Preliminar.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o Termo de Referência da contratação.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fichas:

Rural - Ficha: 419 - Dotação orçamentária: 02.09.01.26.782.0009.1045.449051 - Pavimentação de Estradas Vicinais

Rural – Ficha: 544 – Dotação orçamentária: 02.09.01.26.782.0009.1045.449051 - Pavimentação de Estradas Vicinais

Rural – Ficha: 594 - Dotação orçamentária: 02.09.01.26.782.0009.1045.449051 - Pavimentação de Estradas Vicinais

Rural – Ficha: 593 - Dotação orçamentária: 02.09.01.26.782.0009.1045.449051 - Pavimentação de Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura

Telefone: (035) 3445-6900 – E-mail: jtroca@yahoo.com.br

Rural – Ficha: 420 - Dotação orçamentária: 02.09.01.26.782.0009.1045.449051 - Pavimentação de Estradas Vicinais

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informo que foi utilizada a Planilha SEINFRA/Ago/2023 – com desoneração. Sobre os custos praticados para o objeto desta Licitação, estima-se o montante na Ficha 419 (Calçamento rural) no valor orçado de R\$ 101.299,98 (Cento e um mil, duzentos noventa e nove reais, noventa e oito reais centavos), na Ficha nº 544 (Calçamento rural) no valor orçado de R\$ 299.961,62, (Duzentos noventa e nove mil, novecentos sessenta e um reais, sessenta e dois centavos), na Ficha nº 594 (Calçamento rural) no valor orçado de R\$ 26.015,60, (Vinte seis mil, quinze reais e sessenta centavos), na Ficha nº 593 (Calçamento rural) no valor orçado de R\$ 11.143,81, (Onze mil, cento quarenta e três reais, oitenta e um reais), na Ficha nº 420 (Calçamento rural) no valor orçado de R\$ 2.989,45, (Dois mil, novecentos oitenta e nove reais, quarenta e cinco centavos)

OBS. A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade Imediata:
Wanderlei Armando Pereira

Gestor do Contrato:
Sara Helena de Pádua

Cotação de Preços:

Fiscal do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura

Telefone: (035) 3445-6900 – E-mail: jrtroca@yahoo.com.br

José Roberto Troca

José Roberto Troca

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tocos do Moji-MG, 01 de abril de 2024.

Wanderlei Armando Pereira
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura